



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.207, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
06.08.244.0044.1.062 – CONSTRUIR E REFORMAR CASAS PARA FAMILIAS ATINGIDAS POR CHUVAS DE GRANIZO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00
07.08.244.0044.1.063 – CONSTRUIR E REFORMAR CASAS PARA FAMILIAS ATINGIDAS POR CHUVAS DE GRANIZO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária e do seguinte Auxílio:

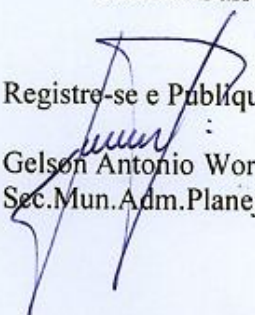
ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
06.08.244.0028.2.033 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 3.000,00
Auxílios e Convênios provenientes do recurso da Defesa Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de abril de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

“Somar para Desenvolver”